



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI Nº 038/93

Em, 10 de Dezembro de 1993.

Autoriza a abertura de Créditos suplementares e dá outras provi-
dências.

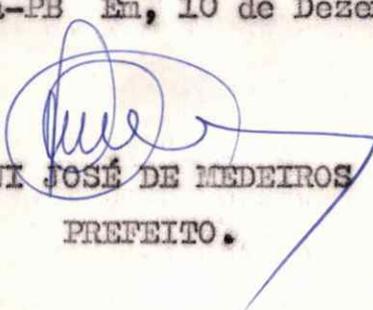
O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço sa-
ber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir cré-
ditos suplementares até o montante de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze mi-
lhões de cruzeiros reais), além do percentual autorizado pela Lei Mu-
nicipal nº 19/93 de 12 de Julho de 1993, destinados a servir de refor-
ços de dotações Orçamentárias do Orçamento do corrente exercício.

Art. 2º - Constituem Recursos para cobertura dos Créditos
suplementares autorizados pelo artigo anterior as disponibilidades ca-
racterizadas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea-PB Em, 10 de Dezembro de
1993.


OTONI JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO.